



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2018**

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 CIVAP  
PROCESSO Nº 08/2018

Aos catorze dias do mês de junho de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

**DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, POSSUIDORA DO CNPJ Nº 11.034.934/0001-60, ESTABELECIDA NA AV. EGYDIO GERONYMO MURANETTO, S/N - SALA 1, KM 3, NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (CEP 85915-175).

Representante Legal: **EDSON BORBA**, RG Nº 17.111.890, CPF Nº 075.265.058-06.

**I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR**

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÉUTICA / DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	200	ACEBROFILINA	SOLUÇÃO ORAL	5 MG/ML FRASCO 120ML	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801590128	2,590	518,00
19	300	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL	40MG/ML, FRASCO COM 10ML	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800290041	0,910	273,00
20	500	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	400MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800520029	0,330	165,00
24	3.000	ALOPURINOL	COMPRIMIDO	300MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801910068	0,133	399,00
43	1.500	ATENOLOL	COMPRIMIDO	50MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801460070	0,029	43,50
53	500	BETAISTINA DICLORIDRATO	COMPRIMIDO	24 MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802590148	0,240	120,00
78	1.000	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO	50MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801530257	0,043	43,00
85	150	CARBOCISTEÍNA PEDIÁTRICO	SOLUÇÃO ORAL	20MG/ML, FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800340101	2,250	337,50
98	1.500	CETOCONAZOL	COMPRIMIDO	200MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801920055	0,110	165,00
108	6.000	CIMETIDINA	COMPRIMIDO	200MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801860044	0,130	780,00
113	6.000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	500 MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801500099	0,155	930,00
163	15.000	DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	500MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800410029	0,064	960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÉUTICA / DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
198	100	FENOTEROL	SOLUÇÃO INALANTE	5MG/ML FRS 20ML	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801240021	2,260	226,00
233	30.000	IBUPROFENO	COMPRIMIDO	600MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801610031	0,100	3000,00
243	500	LEVOFLOXACINO	COMPRIMIDO	500MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802600119	0,520	260,00
264	800	LORATADINA	XAROPE	1MG/ML, FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800800080	1,810	1448,00
266	1.000	LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO	50MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802020228	0,026	26,00
267	1.000	LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO	100MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802020074	0,220	220,00
276	500	METFORMINA, HCL	COMPRIMIDO	500MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801550061	0,050	25,00
277	500	METFORMINA, HCL	COMPRIMIDO	850MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801510027	0,042	21,00
287	800	METRONIDAZOL	GEL VAGINAL	10 % BISNAGA C/ 50G + APLICADOR	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800430038	3,560	2848,00
308	350	NISTATINA	SUSPENSÃO ORAL	100.000 UI/ML, FRASCO 50 ML	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800260061	2,570	899,50
346	400	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	SOLUÇÃO ORAL	3MG/ML, FRASCO COM 60ML	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801290124	2,830	1132,00
353	5.000	PROPAFENONA	COMPRIMIDO	300MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802550359	0,430	2150,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÉUTICA / DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
375	10	SALBUTAMOL	SOLUÇÃO ORAL	4MG/10ML, FRASCO DE 100ML	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800300193	0,970	9,70
397	3.000	TIAMINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	300 MG	PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802230052	0,169	507,00
VALOR TOTAL							17.506,20

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 06/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



### III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



## **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **VII - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá /SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Sérgio Fornasier- Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Edson Borba - Representante Legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....

.....

CPF nº

CPF nº